



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

CIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN

**RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL EFETUADA PELO AUDITOR DA ENTIDADE (NBC TR 2410)
ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS – EM 30 DE JUNHO DE 2021
LEVANTADAS CONFORME PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 21(R1) – NBC TG 21(R4)**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE REVISÃO ESPECIAL
(NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade)**

Aos Ilmos. Srs.

**Conselheiros, Diretores e demais Administradores do
CODERN – CIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**
Av. Eng. Hildebrando de Góis, 220 - CEP 59010-700
Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte

Prezados Senhores,

1. Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais, da **CIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, contidas nas Demonstrações Contábeis referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2022, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da **CODERN**, é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Intermediárias ou Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

2. Alcance da Revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente*). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

3. Base para conclusão com ressalva

3.1. Evidências Para o Trabalho de Auditoria

Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos abaixo:

Conta	Descrição	Valor
01.02.1.09.01	Trabalhistas Recursais	2.494.778,88
01.02.1.09.02	Trabalhistas Bloqueado	5.832.896,62
01.02.1.09.03	Cível	128.609,80

Neste sentido procuramos conduzir nosso exame de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, todavia as limitações impostas ao escopo do trabalho, decorrentes da inexistência e/ou insuficiência de controles internos e documentos inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião, e das repercussões que os eventuais ajustes poderiam ter sobre contas patrimoniais e da sua contrapartida em contas de resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido.

3.2. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Os valores abaixo encontram-se pendentes de pagamentos pela CODERN e pelo Porto de Maceió.

Conta	Descrição	Valor
02.01.4.01.01	INSS a Pagar	- 31.663.843,50
02.01.4.01.02	FGTS a pagar	- 397.116,66
02.01.4.01.05	Plano de Previdência Complementar	- 78.990.718,21
02.01.4.01.07	INSS - Terceiros	- 617.072,08
02.01.4.02.02.001	PIS a Recolher	- 3.737.398,03
02.01.4.02.02.002	COFINS a Recolher	- 21.896.638,96
02.01.4.02.02.003	IRRF, PASEP, COFINS, CSLL - COSIRF a Recolher	- 298.940,72
02.01.4.02.02.004	Imposto de Renda na Fonte	- 176.914,57
02.01.4.02.03.001	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	- 2.366.611,33
02.01.4.02.06	Parcelamentos Fiscais - Federais	- 1.845.406,33
02.01.4.02.08	Tributos Municipais	- 3.634.432,88
02.02.4.01.05.001	PORTUS RTSA	- 8.382.584,10
02.02.4.01.05.002	PORTUS - Termo de Compromisso TCF	- 37.170.721,69
02.02.4.01.05.003	Déficit Atuarial - Portus	- 24.275.220,67
02.02.4.02.06	Parcelamentos Fiscais - Federais	- 2.679.390,18

Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei 8.137/90, adiante reproduzido:

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I - ...

II - Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

4. Ênfases

4.1. Déficit Atuarial do Plano de Benefícios PORTUS

Mantendo nossa opinião, enfatizamos que, conforme nota explicativa nº 15, no exercício de 2019, a CODERN fez o primeiro reconhecimento contábil relativo ao déficit atuarial do plano de benefício definido PBP1, com base em relatório atuarial e em atendimento ao CPC 33 (R2) – Benefício a Empregados. A redução do Déficit ocorreu em virtude do Termo de Compromisso Financeiro que foi firmado com o PORTUS, no valor total de R\$ 38.512 mil, com entrada de R\$ 265 mil e o saldo residual parcelado em 177 parcelas mensais e sucessivas, que será atualizada mensalmente pelo INPC, acrescido da taxa de juros anual de 4,81% e sistema de amortização Price. Até o encerramento 2º trimestre de 2021, a Companhia apresenta um déficit no montante de R\$ 23.738 mil.

4.2. Continuidade do operacional das atividades

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, dissiparam o “capital próprio” reduzindo recorrentemente a cada ano os lucros acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

5. Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto pelos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2021 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6. Outros assuntos

6.1. Demonstração do Valor Adicionado

Revisamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA) individual referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da **CODERN** essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a concluir que não foi elaborada, em seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias, individuais, tomadas em conjunto.

Natal/RN, 06 de maio de 2022



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"RJ

Sócio Sênior – CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira
Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"RJ

CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S"RJ

CNAI 4850